LEI ORDINÁRIA Nº 1683

de 30 de abril de 2015

“Altera dispositivo da Lei nº 1.121/2003, de 31 de março de 2003 e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI ORDINÁRIA N° 1.683/2015, DE 30/04/2015 “Altera dispositivo da Lei nº 1.121/2003, de 31 de março de 2003 e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica alterado o parágrafo Único, do artigo 18 da Lei Municipal nº 1.121, de 31 de março de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 18. *...*

Parágrafo único. . *No Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal, o cargo de Conselheiro, ficará enquadrado na referência salarial DGA-4, a partir do dia 1º de janeiro de 2016.*

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Abril de 2015. ALUIZIO SÃO JOSE Prefeito Municipal Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 30/04/2015

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1683/2015 - 30 de abril de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em